



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 237 | Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anilton Novais
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mario Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fabyane Akemi Nagazawa de França
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Sandro dos Anjos Azambuja
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	01
Secretarias	02
Procuradoria Geral do Município	02
Superintendência de Contratos e Convênios	02
Secretaria Municipal de Administração	03
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	03
Contratações Diretas.....	03
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares	04
Secretaria Municipal de Assistência Social	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Viação e Obras	06
Portaria	06

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 36 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

Revoga o Decreto nº 2, de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação de uma Comissão de Apoio Técnico de Renegociação de Contratos do Município de Várzea Grande, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2, de 08 de janeiro de 2025, previu a suspensão temporária de pagamentos por até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, como medida excepcional de reavaliação e contenção de despesas públicas;

CONSIDERANDO que o prazo de vigência das medidas excepcionais ali estabelecidas expirou, não havendo mais necessidade de sua manutenção no ordenamento jurídico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande – MT, 14 de abril de 2025.

FLAVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 424/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **Fernanda Correa da Costa**, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 05, na Secretaria Municipal de Governo, com efeito, a partir de 14 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.



Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 413/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1017884/25;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, João Luis Corrêa Batista, matrícula nº 159322, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 30 de março de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,
14 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 411/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1017884/25;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Messias Lira Ramires, matrícula nº 130372, no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 08 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,
14 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 412/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1017884/25;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Danielle Karine Aguiar Mattozo, matrícula nº 135591, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Engenheiro Sanitarista, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, com efeito a partir de 08 de abril de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,
14 de abril de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Secretarias
Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 46/2024

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 51.679.014/0001-14. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, V da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, na justificativa da Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 046/2024, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 1032909/2025. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia nas redes de estabelecimentos credenciados pela contratada para manutenção operacional preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças de reposição, acessórios, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos que compõem a frota da PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE/MT. VALOR: Fica aditado o valor de R\$ 1.773.275,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e duzentos e setenta e cinco reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 150/01660/ UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE DESENVOL. URBANO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150/01553/01759. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, com início em 06/03/2025 até 06/09/2025, ou até homologação de novo Processo Licitatório, termos do Art. 57 inc. V da Lei nº 8.666/93. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO que designa neste ato, na função de fiscal o servidor Mauro Vastay Garbin, inscrito(a) na matrícula n. 166595, e Fiscal Suplente o servidor Alan Junior Martinez Lima, inscrito(a) na matrícula n. 166597. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER que designa neste ato, na função o servidor Wagner Júlio Gomes Teixeira, inscrito na matrícula n. 130749, e Fiscal Suplente o servidor Jorge Luis Moreira Bonoso, inscrito na matrícula n. 132759. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO que designa neste ato, na função de fiscal o servidor Valderi Carneiro da Silva, inscrito na matrícula sob o n.168633, e Fiscal Suplente o servidor Rubens Rodrigo Cabral de Souza, inscrito na matrícula n. 168624. A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL que designa neste ato, na Função de fiscal a servidora Marcelly da Silva Sampaio Arruda, inscrita no CPF nº xxx.579.981-xx e matrícula n. 86891, e Fiscal Suplente a servidora Elza Maria Munhoz Domingos, inscrita no CPF nº xxx.173.021-xx e matrícula n. 151824. A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL que designa neste ato, na função de fiscal o servidor Sirlei Salete Piasecki, inscrito no CPF nº xxx.054.301-xx e matrícula n. 43769, e Fiscal Suplente o servidor Jucimar Albertino Campos, inscrito no CPF nº xxx.877.771-xx e matrícula n. 25117. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que designa neste ato, na função de fiscal a servidora Manoel Messias Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº xxx.150.709-00 e matrícula n. 30424; A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que designa neste ato na função de fiscal, o servidor Lucival Aparecido Almeida Costa inscrito na matrícula n. 141482, e Fiscal Suplente o servidor Carlos Henrique Araujo Vieira, inscrito na matrícula n. 167327. A PROCURADORIA GERAL que designa neste ato na função de fiscal o servidor Roberto da Costa Moreira, inscrito na matrícula n. 132320, e Fiscal Suplente o servidor Pedro Rosa Rondon, inscrito na matrícula n. 132323. A SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA que designa neste ato, na função de fiscal os servidores Milton Antonio Dall Pizzolo, inscrito na matrícula n. 168594, e Odorico Raimundo Da Costa, inscrito na matrícula n. 168595. A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS que designa neste ato, na função de fiscal os servidores Angelo Canoff, inscrito na matrícula n. 168609, e Roberto Augusto Dias, inscrito na matrícula n. 40105.

DATA DE ASSINATURA: 06.03.2025

NADIR MARTINS ARAÚJO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

SECRETARIA DE DESENV. URBANO

EDSON SESTARI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RICARDO COSTA AMORIM

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA DE SAÚDE
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO
PROCURADORIA GERAL
CELSO LUIZ PEREIRA
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
LOURINEY DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
GERSON RONEI SCARTON JÚNIOR
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICO
VALOR GESTÃO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 432/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD no uso das atribuições legais, tendo em vista o parecer da COMISSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL,

RESOLVE:

PRORROGAR A READAPTAÇÃO FUNCIONAL pelo período de 120 (cento e vinte) dias da servidora abaixo relacionada, conforme órgão de Lotação , publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 16 de abril de 2025 , que regulamenta o Artigo 1º Nº388/2020 08/04/2020

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA INÍCIO	DATA FIM
ILMA LEITE DE SOUZA DA SILVA	2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H	19587	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	16/01/2025	15/05/2025

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 436/2925

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração do Município de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

INTERROMPER o benefício de Auxílio Doença, concedido através da Portaria nº 756, publicada em 27 de junho de 2024, com base no Art. 1º Nº 388/2020 08/04/2020, do(a) seguinte servidor(a):

ABRAHAO CESAR MONTEIRO, servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a matrícula nº 65, exercendo o cargo de 2418 - AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no período de 03/06/2024 a 31/08/2024; interrupção a partir de 26 de julho de 2024.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Várzea Grande - MT, 15 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 425/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº. 388/2020 de 08 de Abril de 2020..

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora LUZIA APARECIDA CARDOSO, matrícula 29831, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de 2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H - 20

- ASSISTENTE SOCIAL - PNS - SUS, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 31/01/2025 à 30/04/2025, interrupção a partir de 30 de março de 2025, devido a Aposentadoria (conforme Portaria nº. 71/2025/PREVIVAG, publicado em 31.03.2025 no Diário Oficial Eletrônico)..

Várzea Grande - MT, 11 de abril de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva
Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 17/2025 Processo nº 1036086/2025.
Objeto: **Termo de Fomento**, para a execução do Projeto “Ensinando Arte Promovendo o Futuro” através da realização de atividades em sala promovendo brincadeiras lúdicas, músicas e dança para crianças com idade entre 02 e 04 anos e adolescentes até 17 anos no Município de Várzea Grande – MT, com a INSTITUTO LUZ DO AMANHÃ, inscrita no CNPJ sob o n. 10.615.503/0001-25, valor global de R\$ 491.785,38 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). pelo período de 10 (dez) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 14 de abril de 2025. **Cristina Setsuco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 16/2025 Processo nº 1036433/2025.
Objeto: **Termo de Fomento** para a execução do projeto “O Movimento da Cultura” por meio da realização de oficinas de musicalidade de siriri e cururu utilizando o mocho, viola de cocho e ganzá para crianças e adolescentes do município de Várzea Grande – MT, com a **ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.904.923/0001-82 com valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) em 08 (oito) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 09 de abril de 2025. **Cristina Setsuco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/2025 Processo nº 1036014/2025.
Objeto: **Termo de Fomento**, para a execução do Projeto “Semente Brasil” por meio da realização de oficinas socioeducativas de capoeira, instrumentação, maculelê, balé e danças urbanas (hip hop), para crianças e adolescentes com idade entre 04 a 17 anos em provável situação de vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande – MT, com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, valor global de R\$ 28.000,00 (vinte mil reais) pelo período de 10 (dez) meses, pelo período de 3 (três) meses, que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 14 de abril de 2025. **Cristina Setsuco Siqueira Saito - Secretária de Assistência Social.**

Ratificação de Adesão

ADESÃO Nº 10/2025. Processo nº 1029776/2025. Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 018/2024 – com a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.364.152/0004-70, cujo objeto “Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da Secretaria de Municipal de Saúde de contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, conforme especificações do Termo de Referência nº 17/2025. A contratação de mão de obra terceirizada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, visa solucionar um problema crítico relacionado à segurança nas unidades de saúde. A ação proposta tem por objetivo suprir a ausência de concursos públicos para preenchimento de vagas, a ocupação inadequada de cargos comissionados e a realização de contratações temporárias que não se enquadram nas exigências legais. Essas irregularidades colocam a autarquia em uma posição vulnerável, sujeita a penalidades legais, como o reconhecimento de vínculos empregatícios e a nulidade das contratações realizadas fora das hipóteses previstas na Constituição Federal. Diante desse contexto, a contratação de mão de obra terceirizada surge como uma medida emergencial e estratégica para sanar as lacunas existentes na estrutura de recursos humanos da Administração. Ao recorrer à terceirização, busca-se resolver imediatamente a carência de pessoal, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados à população. Além disso, a contratação de mão de obra terceirizada permite uma maior flexibilidade na gestão de recursos humanos, possibilitando ajustes rápidos de acordo com as demandas operacionais. Ao mesmo tempo, essa medida contribui para evitar novas irregularidades nas contratações de pessoal, uma vez que as empresas terceirizadas são responsáveis pela seleção,

contratação e gestão dos profissionais alocados, conforme os critérios estabelecidos em contrato. Portanto, a contratação de mão de obra terceirizada representa uma solução eficaz e alinhada com as necessidades da Administração, visando garantir a regularidade das atividades, o cumprimento das determinações legais e a continuidade dos serviços prestados à comunidade. A contratação de mão de obra terceirizada pode ser vista como uma medida para evitar qualquer prejuízo aos serviços essenciais oferecidos. Garantir que haja pessoal qualificado e em número suficiente para manter as operações é fundamental para atender às demandas da comunidade, sendo uma ótima alternativa para a redução de custos, assim como para a eficiência da administração, trazendo grandes impactos no fluxo de produtividade diária dos profissionais contratados. Ademais em busca de ofertar assistência eficiente, de qualidade, assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, sem interrupção e prejuízos, a prestação de serviço visa atender as necessidades setoriais e grande volatilidade do Pronto Socorro, Maternidade, Upas, entre outros, a demanda diária de fluxo de pacientes internados e funcionários, assegurando e preservando a qualidade nos cuidados, para que toda a assistência seja realizada de maneira integral. Ademais, a referida contratação se faz necessária também no que diz respeito a prestação de serviços no caso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT. Foi avaliado a Ata de Registro de Preços e o edital juntamente da requisição, estando este processo instruído conforme a Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto municipal 81/2023 conforme informação técnica fls 172/173, relatório de cotação de preços à fl 174, e Termo de aceite da empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA fl. 158/159 e Termo de aceite da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG/MT fl. 160/161, em conformidade acostados aos autos do Parecer Jurídico Nº 106/2025, atendendo os preceitos legislação vigente. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO de nº 10/2025, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, oriunda do Pregão eletrônico nº 018/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra na prestação de serviços de vigilância armada para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande – MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência Nº 17/2025, com a empresa com a LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.364.152/0004-70, no valor total de R\$ 3.240.141,60 (Três milhões, duzentos e quarenta mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos), com o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação, segundo o Termo de Referência nº 17/2025. Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande, 15 de abril de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de

Várzea Grande/MT - SMS/VG

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 414/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 055/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 424/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 068/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 421/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 064/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 422/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 066/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 423/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 067/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 419/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 062/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 420/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 063/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 416/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 059 /2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 415/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 056/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 418/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 061/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 417/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 060/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 07 de abril de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social**Portaria**

PORTARIA 001/2025 Várzea Grande, 14 de Abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande MT, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar as ações necessárias à realização do evento.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor a Comissão:

Presidente:

• Tayanara Maraes Humbelino de Jesus, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Demais membros:

• Elis Regina Prates – representante da Instituição Civil

• Aparecida Gomes Torres – representante da Instituição Civil

• Maria Domingas Assunção – representante da Instituição Civil

• Geni Corrello dos Santos – representante do Governo

• Marcia Melo Sabino – representante da Instituição Civil

• Sirlei Salete Piasecki – representante do Governo

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Planejar as etapas preparatórias da Conferência;

II – Elaborar e divulgar o regimento interno do evento;

III – Promover a mobilização dos segmentos da sociedade civil e governamental;

IV – Providenciar a infraestrutura necessária à realização da Conferência;

V – Garantir a participação popular, conforme preconizado pelo CNAS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 14 de abril de 2025.

TAYNARA MORAES HUMBELINO DE JESUS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT

Secretaria Municipal de Viação e Obras

Portaria

PORTARIA N° 44/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato N° 264/2024, da empresa “ALPHA CONSTRUTORA LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR, os servidores **Engenheiro Sr GIDEON COSTA ALMEIDA** na função de fiscal principal, e o **Engenheiro Sr VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES** na função de fiscal suplente, ambos do contrato N° 264/2024

Art. 2º NOMEAR os servidores, **Engenheiro Sr VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES** matrícula 168615 como fiscal técnico, e o **Engenheiro Sr EVERARDO JOSÉ DE SOUSA RODRIGUES** matrícula 152029 como fiscal técnico, ambos, do contrato N° 264/2024

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 10 de abril de 2025

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA N° 52/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, destituição e inclusão de novo fiscal do contrato N° 184/2022, da empresa “CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA”.

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR, os servidores **Engenheiro Sr GIDEON COSTA ALMEIDA** matrícula 164093, e o **Engenheiro Sr Waldisnei Moreno Costa** matrícula 142089, ambos na função de fiscal do contrato N° 184/2022.

Art. 2º INCLUIR as servidores, **Engenheiro Sr GIOVANI FIRMINO COSTA** matrícula 151842 como fiscal administrativo, e o **Engenheiro Sr VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES** matrícula 168615 como fiscal técnico, ambos do contrato N° 184/2022.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea Grande, 10 de abril de 2025

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Viação e Obras

PORTARIA N° 76/2025 – SMVO/VG

“Dispõe sobre a nomeação de fiscal, referente Contrato n° 102/2024, com a empresa UEC CONSTRUÇÕES LTDA”

O Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º DESTITUIR o servidor Srº **GIDEON COSTA ALMEIDA** matrícula nº 164093 como fiscal titular, e o servidor Srº **WALDISNEI MORENO COSTA** matrícula 142089 do contrato nº 102/2024.

Art. 2º NOMEAR, o servidor Srº **EVERARDO JOSE DE SOUSA RODRIGUES** matrícula nº 152029 como fiscal administrativo, e o servidor Srº **VICTOR HUGO COSTA RODRIGUES** matrícula nº 152479 como fiscal técnico, do contrato nº 102/2024.

Art. 3º As designações terão efeito imediato a partir da data da publicação.

Várzea grande, 09 de Abril de 2025.

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretaria Municipal de Viação e Obras



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.